

Covid: mutirão de vacinação em Cachoeiro aplicou mais de 2,7 mil doses



página 03



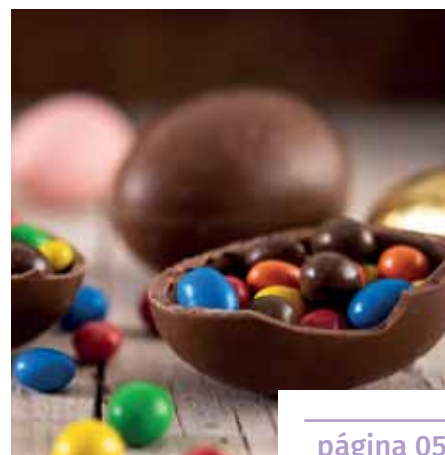
página 04

Núcleos de Qualidade de Vida começam a receber novos materiais esportivos



página 04

Sala do Empreendedor de Cachoeiro promove capacitações gratuitas



página 05

Procon dá dicas para compras da Semana Santa e divulga pesquisa de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid: mutirão de vacinação em Cachoeiro aplicou mais de 2,7 mil doses

O mutirão de vacinação contra Covid-19 realizado no último fim de semana, pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro, aplicou mais de 2.700 doses do imunizante.

Na sexta-feira (1), as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do município com sala de vacinação funcionaram em horário estendido, das 8h às 19h, para realizar a imunização.

Já no sábado (2), a ação aconteceu pela manhã na Policlínica Municipal (Centro de Saúde) e nas UBS dos bairros Aquidaban, Agostinho Simonato, Vila Rica, Village da Luz, Jardim Itapemirim, Zumbi, Amaral Aeroporto, Paraíso, União, BNH de Baixo, Gilson Carone, Abelardo Machado e São Luiz Gonzaga. No interior, todas as UBS com salas de vacinação participaram do mutirão.

Do total de doses aplicadas, 396 são referentes à vacinação pediátrica. Com isso, o município alcançou a marca de 34% de crianças de 5 a 11 anos imunizadas contra a Covid-19 – mais de 6,7 mil.

Nos idosos, a procura maior foi pela segunda dose de reforço (quarta dose), o

que resultou em 242 aplicações. Liberada no estado no último mês de março, a segunda dose de reforço está disponível para pessoas acima de 60 anos que tenham tomado a dose de reforço (terceira dose) há, pelo menos, 90 dias.

“Concluimos mais um mutirão de vacinação contra a Covid-19 em Cachoeiro, atendendo a um público diverso, que aproveitou a ação para atualizar o esquema vacinal. As salas de vacinação de Cachoeiro já aplicaram quase 390 mil doses do imunizante contra a Covid-19, o que sinaliza que estamos no caminho certo nessa campanha”, destaca o secretário municipal de Cachoeiro, Alex Wingler.

Região Central Sul cada vez mais próxima do Risco Muito Baixo

A Microrregião Central Sul, da qual Cachoeiro de Itapemirim faz parte, está cada vez mais próxima da classificação muito baixo (azul) no mapa estadual de risco da Covid-19. Para isso, é necessário que, juntas, as cidades que compõem a microrregião atinjam metas

estabelecidas para a vacinação.

Atualmente, para alcançar a classificação azul, 0,71% dos adolescentes e 1,8% dos idosos ainda precisam tomar, respectivamente, a primeira aplicação e a dose de reforço. Em ambos os casos, é exigida a meta de 90% de cobertura vacinal.

No risco muito baixo, as medidas aplicadas às demais classificações de risco (extremo, alto, moderado, baixo) serão extintas. Com isso, não haverá mais necessidade de aplicação das medidas restritivas em sua quase totalidade.



Ação teve como foco principal vacinar crianças de 5 a 11 anos

**EXPO
SUL
GASTRONOMIA**

07/04 a 09/04 **14h às 22h**

**Pavilhão de Eventos
da Ilha da Luz**

**PREFEITURA DE
CACHOEIRO** **SINDICATO
RURAL**
Cachoeiro de Itapemirim
Ativo Vivacioso

Núcleos de Qualidade de Vida começam a receber novos materiais esportivos

A Prefeitura de Cachoeiro está reequipando com novos materiais esportivos os Núcleos de Qualidade de Vida do município. A iniciativa visa oferecer maior suporte na prática de exercícios físicos a quem usufrui das atividades dos núcleos.

Nesta segunda-feira (4), a primeira entrega foi realizada no Núcleo do bairro Santa Cecília. Estiveram presentes o prefeito Victor Coelho, a secretária municipal de Governo e de Esporte, Lilian Siqueira, vereadores e alunas do núcleo.

Dentre os equipamentos, foram entregues cones, cordas, bambolês, bastões e colchonetes. As 35 alunas presentes também receberam camisa do projeto Viva Mais, para serem utilizadas durante as aulas.

Os 18 núcleos do município receberão, gradativamente, os equipamentos

esportivos. Os próximos a receberem são os localizados em Itaoca, IBC e Rui Pinto Bandeira.

“Achei muito bom esse evento de hoje, estou muito feliz. Queria agradecer à Prefeitura e seus servidores, que sempre têm um carinho muito grande com o nosso núcleo. Já tem quatro anos que participo das atividades e aqui é sempre essa animação”, agradece Eliana Mara Santiago.

“Incentivar a prática da atividade física, oferecendo um espaço adequado, profissionais competentes e equipamentos de qualidade, é um dos nossos compromissos com o cidadão cachoeirense no que diz respeito à qualidade de vida”, destaca a secretária Lilian Siqueira.

“Cuidar das pessoas: esse é o papel da nossa gestão. E poder contribuir com a saúde e qualidade de vida, trazendo

momentos felizes como esse, que vivemos aqui hoje, traz uma satisfação muito grande e o sentimento de que estamos no caminho certo”, declarou o prefeito Victor Coelho.



Núcleo do bairro Santa Cecília foi o primeiro a receber

Sala do Empreendedor de Cachoeiro promove capacitações gratuitas

A Sala do Empreendedor, da Prefeitura de Cachoeiro, vai promover uma série de capacitações gratuitas direcionadas a microempreendedores, comerciantes, artesãos e trabalhadores da agroindústria.

No próximo dia 28, será realizada a primeira oficina, com a temática “Feira: acesso a bons negócios”. O empreendedor que quiser participar deve fazer inscrição pelo telefone 3155-5223 ou diretamente na Sala, que fica no Shopping Cachoeiro, segundo andar. O cadastro pode ser feito, ainda, pelo link: bit.ly/cursosmeis.

A capacitação será ministrada no auditório do Shopping Cachoeiro, das 18h às 20h, e terá carga horária de 12h. Na formação, serão abordados assuntos como o poder da sociabilidade e interação com os clientes, o comportamento dos comerciantes frente aos consumidores, estratégias de vendas e de captação de novos consumidores. Os

participantes terão direito a certificado – aqueles que tiverem mais de 70% de aproveitamento.

“Cada vez mais pessoas estão empreendendo em Cachoeiro e é fundamental que tenham acesso a informações que podem ajudar no desenvolvimento de seus negócios. Incentivamos a ampla participação dos empreendedores, pois os cursos trarão conceitos e estratégias que vão ajudá-los a prestar serviços e oferecer produtos com mais qualidade”, explica o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Próximas capacitações

O calendário de cursos da Sala do Empreendedor em 2022 já tem outras quatro capacitações confirmadas, até o momento. Elas ocorrerão em maio, agosto, outubro e novembro. Confira:

Tema: “Boas práticas na manipulação de alimentos” – 26 de maio (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição (vagas limitadas): 02 a 16 de maio

Tema: “atendimento ao cliente: como satisfazer e encantar seus clientes” – 25 de agosto (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição (vagas limitadas): 19 a 15 de agosto

Tema: Oficina “Vitrines que vendem – planejando sua vitrine para aumentar suas vendas” – 27 de outubro (quinta-feira)

– Horário: 15h às 19h

– Inscrição (vagas limitadas): 03 a 17 de outubro

Tema: “Marketing digital” – 24 de novembro (quinta-feira)

– Horário: 18h às 20h

– Inscrição: 19 a 18 de novembro

Procon dá dicas para compras da Semana Santa e divulga pesquisa de preços

Para evitar dores de cabeça nas compras dos tradicionais ovos de Páscoa e dos produtos para o preparo da ceia da Semana Santa, o Procon de Cachoeiro tem uma série de recomendações aos consumidores.

As dicas – que podem ser conferidas abaixo – vão desde verificar se as condições dos produtos estão adequadas até guardar a nota fiscal para possíveis trocas.

“O consumidor também não pode abrir mão da pesquisa de preços e deve ficar atento às formas de pagamento, à validade e ao acondicionamento dos alimentos”, orienta o coordenador executivo do Procon, Fabiano Pimentel.

Também como forma de ajudar os consumidores a fazerem boas compras e a economizarem, o órgão acaba de publicar uma pesquisa de preços, feita em supermercados da cidade, com os itens mais comprados nessa época do ano. A tabela pode ser conferida no site www.cachoeiro.es.gov.br/procon, clicando-se em “Pesquisas de Preços”.

Veja as dicas:

Produtos industrializados que estejam vencidos e que apresentam embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas ou com vazamento não devem ser adquiridos. Se o supermercado estiver comercializando esse tipo de produto, o consumidor deve chamar o gerente e solicitar a retirada desses produtos das gôndolas. Se o consumidor notar que levou para casa um produto em péssimas condições, deve retornar, o mais rápido possível, ao estabelecimento onde efetuou a compra, munido da nota fiscal, e exigir a troca.

O rótulo dos ovos de chocolate deve trazer, além da identificação do fabricante, a data de validade, o peso e a composição, já que determinadas doenças impedem aos seus portadores a ingestão de açúcar, leite ou glúten, por exemplo. É importante ficar atento

ao peso dos ovos. Quando houver inclusão de brinquedos no interior do ovo, observe se na embalagem contém o selo com a idade recomendável para seu uso.

A embalagem dos ovos deve estar em boas condições de armazenamento, longe de produtos de limpeza ou de odor forte e de qualquer fonte de calor. Verifique se há sinais de violação do conteúdo, furos ou amassados, pois é a embalagem que protege o produto de insetos e de contaminação.

Ao optar por produtos de fabricação caseira, solicite, caso queira, uma visitação à cozinha e degustação antes da compra. Os fornecedores de produtos artesanais devem seguir as mesmas regras de comercialização dos industrializados.

Por ser um produto sazonal, o ovo geralmente possui um preço maior quando comparado ao valor de uma barra de chocolate ou uma caixa de bombons. Evite levar as crianças para fazer as compras da Páscoa, uma vez que as cores das embalagens e os personagens infantis causam grande influência, o que pode resultar em gastos maiores do que o planejado.

Antes das compras, verifique as condições de higiene do estabelecimento e dos atendentes. Esse cuidado também deve ser tomado com os vendedores ambulantes. Certos cuidados básicos podem evitar problemas, como doenças e intoxicações alimentares.

Na compra do palmito para a tradicional torta capixaba e outros produtos ‘in natura’, verifique a procedência do alimento e observe se os produtos estão protegidos da presença de insetos, bem armazenados e refrigerados. As condições dos produtos são itens fundamentais para garantir um alimento saudável.

Para produtos vendidos a granel, verifique o peso, quantidade e aparência do alimento. Recuse produtos mal acondicionados, verifique

a presença de sujidades, mofo e não compre o produto se houver suspeitas sobre sua qualidade.

Não compre produtos vencidos e que a embalagem não esteja em perfeito estado de conservação.

Leia o rótulo dos produtos que devem estar em letras legíveis, em português, e trazer informações importantes como data de fabricação, prazo de validade, composição, peso, carimbos de inspeção, origem e fabricante/ produtor, entre outros.

Deixe os alimentos congelados e resfriados para o final das compras, logo antes de se dirigir ao caixa.

Carnes e Peixes: Procure açougues que tenham boas condições de higiene.

Tome cuidado com a carne que não foi fiscalizada, pois pode estar contaminada. A carne também pode ser contaminada depois da inspeção, no próprio açougue ou estabelecimento de comercialização; As carnes devem ser vendidas com a identificação da origem.

Todo produto deve ter preço devidamente exposto ao consumidor. É fundamental que o consumidor guarde a nota fiscal de compra para possíveis trocas de produtos.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 05 de abril de 2022 - Nº 6525

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.609

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 04 de abril de 2022**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Lara Coelho Sperotto	Gerente Adjunta de Vigilância em Saúde	C 1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.610

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 20099/2022, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, *a partir de 04 de abril de 2022*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Guilherme Tirello Cabral	Coordenador de Manutenção	C 4	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.611

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 19919/2022, datado de 01/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Gari**, até então ocupado pelo servidor efetivo **IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA**, falecido em 22 de março de 2022, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.612

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE PARA O MANDATO ABRIL/2022 A ABRIL/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 7727, de 30 de setembro de 2019,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPEDE, para o Mandato de Abril de 2022 a Abril de 2024, passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**

Titular: Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro
Suplente: Camila Gomes Nunes

II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Cleonice de Paula Oliveira
Suplente: Elisângela Gonçalves Miranda

III - Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Luma Karla Schuiz Santos Gaspari
Suplente: Gleice de Souza Pinto dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB

Titular: Kleber Tadeu Massena Paiva
Suplente: Luiz Felipe Imenes de Mendonça

V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Titular: Adriana Gonçalves Pinheiro
Suplente: Cleiverson Gonçalves Pinheiro

VI - Agência do Trabalhador – SINE

Titular: Elizeu Rodrigues de Souza
Suplente: Diego Borges Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**VII - Representantes de Usuários (as) ou de Organização de Usuários (as).****a) Serviço de Transporte Alternativo “Ir e Vir”**

Titular: Érika Costa Martins Paiva
Suplente: Patrícia Lúcia Silva

VIII - Representantes de Entidades Juridicamente Constituídas e em Regular Funcionamento.**a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: Celeste do Carmo Silva Fernandes
Suplente: Gabriela Costalonga dos Santos

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Subseção de Cachoeiro de Itapemirim)

Titular: Priscila Thomaz de Oliveira
Suplente: Michele Torres Fernandes

c) Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis” - CDDH

Titular: José Antonio Souto Siqueira
Suplente: Márcio Toledo Vieira

d) Instituição Mova-se

Titular: Jacques Douglas Danzi
Suplente: Eduardo de Oliveira Silva

e) Hospital Infantil de Cachoeiro de Itapemirim – HIFA

Titular: Karina Peixoto Rosa
Suplente: Tayla Teixeira de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.028/19.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 471/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MANUELA FABIANO DOS SANTOS**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CEDENTE	OBJETO	PROC. Nº
CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA Nº 002/2021 12/03/2021	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	O presente termo tem por objeto a cessão de uso de forma onerosa de parcela do imóvel, localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, SNº, Valão/Gavião	22543/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em

ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 474/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora abaixo mencionada e constante no anexo da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA - SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ALEXSANDRA VICTORIO BELATO	Coordenador de Protocolo	SEMAD	02/05/2022 a 31/05/2022	18/07/2022 a 01/08/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022	1703/2022 4797/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 128/2022 e 212/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 487/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 065/2022 30/03/2022	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	18554/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 489/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 066/2022 30/03/2022	JOÃO PAULO DE SOUZA	Apresentação Musical – Trio, com o artista JOÃO PAULO DE SOUZA, no dia 09 de abril de 2022, a partir das 19h, com duração de 1h30mn, na Ilha da Luz, em virtude da realização da “Exposul Gastronomia 2022”, conforme o Edital 004/2021	16923/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
 - II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 - III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
 - IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
 - V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
 - VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
 - VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
 - VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
 - IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
 - X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
 - XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 491/2022**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 781**, datada de 30 de março de 2022, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 781, de 30 de março de 2022**APROVA O PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS – SEMDES PARA 2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando os saldos em conta em 31 de dezembro de 2021;

Considerando as Previsões de Recursos que serão repassados em 2022;

Considerando que serão utilizados recursos Federais, Estaduais, Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para 2022, com previsão de utilização de R\$ 1.566.571,70 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) de recurso Federal, R\$ 2.951.472,90 (Dois milhões novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) de recurso Estadual, R\$ 2.784.260,26 (Dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte seis centavos) de recurso Municipal, sem computar os gastos com pagamento de pessoal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 492/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 067/2022 30/03/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender os Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação- SEME, que residem longe do local de trabalho	249.801/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 493/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 206770/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, concedida à servidora **PAULA MELLO**, através da Portaria nº 397/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Incorporação da OI MÓVEL S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL pela JONAVAINFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., o presente termo aditivo tem por objeto alterar o nome empresarial e demais dados da CONTRATADA no Contrato nº 240/2018, que versa sobre a Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas Modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Tráfego de Dados Compatível com as tecnologias 2G, 3G, 4G ou superior, Serviços de Mensagens (SMS) e Sistema de Gestão via Web para controle de acessos, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos celulares.

A CONTRATADA passará a ser JONAVA INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, estabelecida na Rua Lavradio, n.º 71, Sala 201/801, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.185.266/0001-66, que sucederá, de pleno direito, todos os seus direitos e obrigações da incorporada OI MÓVEL S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL originalmente previstos no Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Mitsuo Orlando Nonaka e Ricardo Cameron – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 227091/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2018, relativo a contratação de link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a SEMFA e a REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, na forma ajustada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Link dedicado para acesso à internet com taxa de transferência de 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo)	1

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 10.375,00 (dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Secretaria Municipal da Fazenda

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 126

Programa: 0813

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33.90.40.14000

Fonte de Recurso: 200100010000 – Recursos Ordinários

Ficha: 4401

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Carlos Eduardo Chieppe - Procurador da Contratada.

PROCESSO: 6187/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 069/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: CONTEGO CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

LOTE ÚNICO AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de consultoria especializada para adequação à LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.	SERVIÇO	1	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 31.000,00

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Secretaria Municipal de Fazenda, constante na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 08.01.010412608132.064

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.99000

Ficha/Fonte: 1095-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Ruan Diego Batista – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 224.799/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A Comissão Provisória de Avaliação torna público o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos pelos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, conforme requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Portaria nº 1.102/21.

Os candidatos abaixo relacionados considerados INAPTOS no Teste Ergométrico, apresentaram recurso escrito em data final de 17 de março de 2022, que se encerrou às 23h59 (horário de Brasília).

O candidato deverá acessar o julgamento de seu recurso via processo digital no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/promocao-gcm-acompanhamento>

ANEXO II

RECURSO TESTE ERGOMÉTRICO		
Nº	Nome	Recurso
01	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Deferido
02	ALCINEI MEDEIROS MENON	Deferido
03	CLAUDSON MENDES	Deferido
04	DENISE MARÇAL KOPPE	Indeferido
05	FABIO SESSA MACHADO	Deferido

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de abril de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
SEMSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2021
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NÍVEL SUPERIOR)	04/04/2022 às 14h30min

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Abril de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF

FUNÇÃO	DATA
AGENTE ADMINISTRATIVO PCD + (01 até 200)	06/04/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Abril de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “I” a “VII” do Edital 02/2021;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-escolas-de-tempo-integral/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF

FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NÍVEL SUPERIOR)	06/04/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade

deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

ATA

ATA Nº 008 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 372/2022 EDITAL 004/2022 PARA SELEÇÃO DE COVERS DO ROBERTO CARLOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º CONCURSO NACIONAL DE COVERS DO REI ROBERTO CARLOS “PRÊMIO ZUNGA – 2022”

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6509, página 199, de 14 março de 2022, em epígrafe se reuniu de forma online em 04 de abril de 2022 do corrente ano, com os respectivos membros Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura e Equipamentos, Ivanelia Morais Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial e Cleiverson Goncalves Pinheiro – Coordenador de Artes. Os servidores Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura e José Mario Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais não puderam comparecer por desencontro de agendas. O servidor Gilver Correia Wichello – Coordenador de Equipamentos Culturais participou como convidado por ser o Coordenador da Casa de Cultura Roberto Carlos e estar diretamente envolvido com a ação. A comissão começou a análise dos inscritos no Edital Nº 004/2022 do 3º CONCURSO NACIONAL DE COVERS DO REI ROBERTO CARLOS “PRÊMIO ZUNGA – 2022”, para Seleção dos covers do Roberto Carlos, conferidas as inscrições e documentação verificou-se que 4 (quatro) dos 5 (cinco) inscritos atenderam aos requisitos do referido edital seguindo a seguinte pontuação: Robson Barbosa Carvalho com a média de 85,66 pontos, João Luiz de Souza Dias com a média de 76,66 pontos, Jorge Luiz Biazatti com a média de 73,33 pontos e Paulo Moreira de Pádua com a média de 66,66 pontos, por fim a inscrita Camila Lima Pereira Carvalho fica descredenciada por falta de documentação conforme descrito no edital 004/2022, cláusula 1. “DA INSCRIÇÃO”, “1.7 - Documentação necessária às inscrições”. Após análise das propostas, os mesmos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Maria Isabel Bremide Soares, Gerente de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram

desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de dois mil e vinte e dois.

Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura e Equipamentos
Ivanelia Morais Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial
Cleiverson Goncalves Pinheiro – Coordenador de Artes
Gilver Correia Wichello – Coordenador de Equipamentos Culturais
Maria Isabel Bremide Soares – Gerente de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - ID 926552

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.02.0001

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 05/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 213477/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Químicos**, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes Destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes Destinados à Ampla Participação entre todos os Interessados, em favor das empresas:

Empresa: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ: 13.633.230/0001-30

Lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 17 e 19

Valor total homologado: R\$ 417.461,04 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

Empresa: VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA. EPP

CNPJ: 39.817.994/0001-79

Lotes: 4, 6, 7, 9, 13, 14, 16 e 18

Valor total homologado: R\$ 93.059,52 (noventa e três mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Lote Fracassado: 15

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - ID 926806

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.02.0002

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 06/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 207904/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleo Mineral para Fumacê**, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes Destinados

à Ampla Participação entre todos os Interessados, em favor da empresa:

Empresa: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ: 13.633.230/0001-30

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 59.472,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de Materiais do tipo pré-moldados. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br até o dia 7 de Abril de 2022, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Abril de 2022.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Dec. nº. 30.097/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000349/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real

condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPR0470	256230	CH00021397	10/02/2022	554-1/02
PXG2653	256230	CH00021399	10/02/2022	554-1/02
QRH2J02	256230	CH00024904	11/02/2022	763-3/01
MSA1119	256230	CH00024498	11/02/2022	763-3/01
MQS4B15	256230	CH00024911	11/02/2022	763-3/01
MSU1782	256230	CH00023422	12/02/2022	736-6/02
MPZ3A02	256230	CH00020699	14/02/2022	763-3/01
OYK0863	256230	CH00024922	14/02/2022	763-3/01
MTX9566	256230	CH00024918	14/02/2022	554-1/02
ODL6E07	256230	CH00023425	15/02/2022	736-6/02
MQP8590	256230	CH00022396	16/02/2022	572-0/00
AOL5688	256230	CH00024954	16/02/2022	763-3/01
RBF1H86	256230	CH00023429	18/02/2022	736-6/02
JMV5157	256230	CH00024293	16/02/2022	554-1/02
MOY0764	256230	CH00025123	21/02/2022	554-1/02
ODA5688	256230	CH00023770	24/02/2022	763-3/01
LBT5C67	256230	CH00025708	24/02/2022	545-2/06
QRI4J81	256230	CH00025172	25/02/2022	545-2/06
MQR5196	256230	CH00024556	27/01/2022	562-2/05
ODC6117	256230	CH00021390	27/01/2022	606-8/01
LQT2C37	256230	CH00022306	01/02/2022	763-3/01
RQM3A14	256230	CH00024194	02/02/2022	763-3/01
MQX7672	256230	CH00024419	02/02/2022	763-3/01
CRT3E78	256230	CH00022063	03/02/2022	763-3/01
PPU5F19	256230	CH00023743	04/02/2022	736-6/02
OVK0D26	256230	CH00022353	07/02/2022	763-3/01
MSV1805	256230	CH00024869	07/02/2022	736-6/02
ENX6058	256230	CH00024204	02/02/2022	554-1/02
LNK0180	256230	CH00024214	02/02/2022	545-2/06
ODQ1427	256230	CH00024224	02/02/2022	545-2/06
ODS4F19	256230	BL00043216	07/02/2022	581-9/01
ODC4B54	256230	CH00024247	07/02/2022	554-1/02
MPD9166	256230	CH00024252	07/02/2022	554-1/02
MTC9997	256230	CH00022094	25/02/2022	546-0/00
OJM2423	256230	CH00025709	25/02/2022	545-2/06
MRG1J54	256230	CH00023844	25/02/2022	763-3/01
MTE2E22	256230	CH00023351	25/02/2022	606-8/01
MRK6351	256230	CH00025173	25/02/2022	556-8/00
GYM7708	256230	CH00025176	25/02/2022	556-8/00
MTT3I09	256230	CH00025174	25/02/2022	556-8/00
MSP0907	256230	CH00025175	25/02/2022	556-8/00
ODT8255	256230	CH00025180	25/02/2022	554-1/02
MQU5E88	256230	CH00019458	09/02/2022	570-3/00

MQT7233	256230	CH00024432	09/02/2022	545-2/06
LQD9H81	256230	CH00022373	10/02/2022	763-3/01
MSY2E96	256230	CH00024279	09/02/2022	554-1/02
OYJ9701	256230	CH00019465	02/03/2022	556-8/00
PPY1386	256230	CH00023430	02/03/2022	556-8/00
RQT2D52	256230	BO00071406	03/03/2022	627-0/00
MQC3790	256230	CH00023853	03/03/2022	763-3/01
MRR9H62	256230	CH00022402	04/03/2022	547-9/00
MSI8E31	256230	CH00024974	04/03/2022	545-2/06
RBB3196	256230	CH00025431	04/03/2022	554-1/01
MSW4H25	256230	CH00023359	04/03/2022	545-2/01
PPC4445	256230	CH00023354	04/03/2022	763-3/01
MRD2190	256230	CH00024985	04/03/2022	554-1/02
MSP4396	256230	CH00024990	04/03/2022	554-1/02
OVH7166	256230	CH00025452	04/03/2022	736-6/02
HMT9857	256230	CH00024991	04/03/2022	554-1/02
MSG7J19	256230	BO00044574	04/03/2022	704-8/01
PPX0J96	256230	CH00023431	05/03/2022	556-8/00
PPS7969	256230	BO00066935	02/03/2022	573-8/00
OYJ0G66	256230	BO00066936	02/03/2022	573-8/00
JPS2814	256230	CH00023777	07/03/2022	763-3/01
MPL7311	256230	CH00023043	03/03/2022	762-5/01
MPO9479	256230	CH00023433	08/03/2022	556-8/00
DIF4602	256230	CH00019471	08/03/2022	545-2/01
MQF1859	256230	CH00025191	03/03/2022	545-2/06
JPP4I90	256230	CH00025610	08/03/2022	556-8/00
QRC7304	256230	CH00025612	08/03/2022	556-8/00
MRL1021	256230	CH00025624	08/03/2022	554-1/02
MRX3D36	256230	CH00025625	08/03/2022	546-0/00
MTU3467	256230	CH00025627	08/03/2022	554-1/02
MRP4980	256230	CH00023057	08/03/2022	762-5/02

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000360/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando

o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PJP1C10	256230	CH00015189	02/10/2021	566-5/00	130,16
NRA7E63	256230	CH00015192	02/10/2021	566-5/00	130,16
MSG8308	256230	CH00016705	04/10/2021	556-8/00	195,23
OVI7700	256230	CH00000084	04/10/2021	763-3/02	293,47
ODL4165	256230	CH00017839	04/10/2021	545-2/01	195,23
QRH8J68	256230	CH00016079	04/10/2021	736-6/02	130,16
MT09272	256230	CH00016071	04/10/2021	763-3/01	293,47
MRC0310	256230	BO00060701	04/10/2021	545-2/01	195,23
OPW9B38	256230	CH00016073	04/10/2021	736-6/02	130,16
RBD2H32	256230	CH00018157	04/10/2021	545-2/01	195,23
LRE5A55	256230	CH00018159	04/10/2021	545-2/01	195,23
RBD8D10	256230	CH00018026	04/10/2021	763-3/01	293,47
OYJ8D22	256230	CH00017831	04/10/2021	545-2/06	195,23
HMD3J60	256230	CH00017858	05/10/2021	554-1/02	195,23
PPV9313	256230	CH00018075	06/10/2021	763-3/01	293,47
HNO1227	256230	CH00018631	07/10/2021	554-1/02	195,23
MSS2461	256230	CH00016191	04/10/2021	554-1/02	195,23
HIU3521	256230	CH00017869	06/10/2021	554-1/02	195,23
KZJ2E06	256230	CH00010548	07/07/2021	545-2/06	195,23
ODQ4469	256230	CH00002915	08/07/2021	556-8/00	195,23
PPB7G12	256230	CH00010258	06/07/2021	545-2/01	195,23
OCZ1037	256230	CH00018212	08/10/2021	570-3/00	130,16
OYF3J80	256230	CH00018743	14/10/2021	763-3/01	293,47
MPN9I64	256230	CH00018226	11/10/2021	570-3/00	130,16
MSR6487	256230	CH00017523	09/10/2021	545-2/06	195,23
HAV6304	256230	CH00018669	16/10/2021	554-1/02	195,23
QUB3A43	256230	CH00014137	21/10/2021	555-0/00	130,16
ODS8992	256230	CH00014684	20/10/2021	555-0/00	130,16
KPM9C15	256230	CH00020148	19/10/2021	554-1/02	195,23
MRO7312	256230	CH00016741	16/10/2021	605-0/01	293,47
PPJ0186	256230	CH00019522	26/10/2021	550-9/00	130,16
OYE1E19	256230	CH00017637	20/10/2021	554-1/02	195,23
NSN0F64	256230	CH00010690	27/10/2021	562-2/01	88,38
ODD7036	256230	CH00019903	27/10/2021	554-1/02	195,23
MRR7G09	256230	CH00019909	27/10/2021	554-1/01	195,23
OCX5554	256230	CH00019179	27/10/2021	545-2/06	195,23
PPP3825	256230	CH00019257	28/10/2021	736-6/02	130,16
OYF3J80	256230	CH00019550	29/10/2021	566-5/00	130,16
GXZ3258	256230	CH00019916	27/10/2021	763-3/01	293,47
MSU2C46	256230	CH00016785	28/10/2021	763-3/01	293,47
PPA4D97	256230	CH00019566	29/10/2021	545-2/06	195,23
LRQ1114	256230	CH00019337	29/10/2021	570-3/00	130,16
PPZ6H74	256230	CH00010559	08/07/2021	554-1/02	195,23

MSR6487	256230	CH00010226	09/07/2021	545-2/06	195,23
MTR8J57	256230	CH00010435	09/07/2021	554-1/02	195,23
ODM2J54	256230	CH00010396	12/07/2021	548-7/00	195,23
ODD9854	256230	CH00004707	09/07/2021	545-2/06	195,23
OCW5A79	256230	CH00011018	15/07/2021	570-3/00	130,16
MTR2007	256230	CH00009808	16/07/2021	556-8/00	195,23
PPA4072	256230	CH00009467	19/07/2021	545-2/01	195,23
MQM3H91	256230	CH00011160	19/07/2021	550-9/00	130,16
ODJ7121	256230	CH00009477	19/07/2021	556-8/00	195,23
MRR2F29	256230	CH00004755	20/07/2021	554-1/02	195,23
MRR2F29	256230	CH00012368	04/08/2021	554-1/02	195,23
MTV6C52	256230	CH00011237	03/08/2021	545-2/06	195,23
KVQ4J21	256230	BO00048181	06/08/2021	518-5/01	195,23
KQW1854	256230	CH00012085	09/08/2021	763-3/01	293,47
KVD9C07	256230	CH00011273	09/08/2021	566-5/00	130,16
MTV6C52	256230	CH00012773	09/08/2021	762-5/01	293,47
ODH1A16	256230	CH00013123	11/08/2021	763-3/01	293,47
OYF3J80	256230	CH00013288	17/08/2021	763-3/01	293,47
MTG1839	256230	CH00014561	23/08/2021	763-3/01	293,47
MRR2F29	256230	CH00014576	24/08/2021	554-1/02	195,23
OYF3J80	256230	CH00014714	25/08/2021	763-3/01	293,47
MRR2F29	256230	CH00014350	27/08/2021	554-1/02	195,23
QUN3600	256230	CH00011848	17/08/2021	604-1/02	195,23
LQS2H28	256230	CH00015655	02/09/2021	554-1/02	195,23
RCS2G50	256230	CH00015656	02/09/2021	554-1/02	195,23
MSN2E83	256230	CH00014987	08/09/2021	763-3/01	293,47
PPY2433	256230	CH00012575	08/09/2021	566-5/00	130,16
ODB2998	256230	CH00015919	08/09/2021	545-2/06	195,23
JFJ0280	256230	CH00012583	08/09/2021	555-0/00	130,16
MTX6163	256230	CH00012586	08/09/2021	555-0/00	130,16
MTH3E98	256230	CH00012941	09/09/2021	554-1/02	195,23
MSO9918	256230	CH00020505	03/11/2021	736-6/02	130,16
LLH7F20	256230	CH00017941	03/11/2021	554-1/02	195,23
GYV1691	256230	CH00017944	03/11/2021	763-3/01	293,47
PPQ0896	256230	CH00019590	04/11/2021	555-0/00	130,16
OVK9333	256230	CH00017949	04/11/2021	763-3/01	293,47
PPK2569	256230	CH00017974	09/11/2021	518-5/01	195,23
MQZ4H77	256230	CH00019005	04/11/2021	554-1/02	195,23
PXV5F40	256230	CH00019018	08/11/2021	604-1/02	195,23
DSQC030	256230	CH00019394	16/11/2021	570-3/00	130,16
ODO3970	256230	CH00018329	17/11/2021	518-5/01	195,23
OVF5F04	256230	CH00018352	18/11/2021	554-1/02	195,23
MTJ8J72	256230	CH00020764	18/11/2021	570-3/00	130,16
PWQ8F25	256230	CH00021158	22/11/2021	556-8/00	195,23
OUV3A50	256230	CH00020868	23/11/2021	763-3/01	293,47
MRB2403	256230	CH00021314	24/11/2021	554-1/02	195,23
OFT5C08	256230	CH00013984	26/11/2021	763-3/01	293,47
MTK3633	256230	CH00015324	08/09/2021	763-3/01	293,47
PLV6H33	256230	CH00015929	08/09/2021	545-2/06	195,23
JVV2431	256230	CH00015208	09/09/2021	570-3/00	130,16
DJJ6114	256230	CH00013904	10/09/2021	520-7/00	88,38

RBD7B27	256230	CH00015719	10/09/2021	763-3/01	293,47
MSL4I08	256230	CH00012685	10/09/2021	763-3/01	293,47
MRR2F29	256230	CH00015984	10/09/2021	554-1/02	195,23
MRR2F29	256230	CH00015240	14/09/2021	554-1/02	195,23
DPG0D44	256230	CH00010629	15/09/2021	555-0/00	130,16
QPV6A22	256230	CH00016406	15/09/2021	763-3/01	293,47
JMJ9A67	256230	CH00015787	15/09/2021	570-3/00	130,16
KYW4J51	256230	CH00016412	15/09/2021	763-3/01	293,47
MRR2F29	256230	CH00012988	17/09/2021	554-1/02	195,23
MSJ4084	256230	CH00015119	20/09/2021	545-2/01	195,23
MSJ3433	256230	CH00013754	22/09/2021	555-0/00	130,16
QRB5894	256230	CH00016111	22/09/2021	555-0/00	130,16
OYG5616	256230	CH00016892	22/09/2021	545-2/06	195,23
MTY8410	256230	CH00016895	22/09/2021	554-1/02	195,23
QRE0F30	256230	CH00017407	22/09/2021	554-1/02	195,23
OVH0527	256230	CH00017423	22/09/2021	545-2/01	195,23
QNM7J81	256230	CH00017179	23/09/2021	554-1/02	195,23
ODM3545	256230	CH00012260	23/09/2021	545-2/06	195,23
JFL6102	256230	CH00017431	23/09/2021	554-1/02	195,23
ODN2079	256230	CH00017433	23/09/2021	554-1/02	195,23
MPM2931	256230	CH00013755	22/09/2021	545-2/06	195,23
LRA8F40	256230	CH00000082	27/09/2021	605-0/01	293,47
KMO2478	256230	CH00010642	27/09/2021	556-8/00	195,23
MST1A09	256230	CH00013932	27/09/2021	574-6/03	130,16
OYE7A49	256230	CH00016933	27/09/2021	556-8/00	195,23
QRH7A90	256230	CH00016945	27/09/2021	554-1/02	195,23
MSQ2921	256230	CH00016947	27/09/2021	554-1/02	195,23
INY5821	256230	CH00016298	27/09/2021	570-3/00	130,16
MQO7I23	256230	CH00017001	27/09/2021	570-3/00	130,16
AMB9044	256230	CH00017002	27/09/2021	570-3/00	130,16
PPI4386	256230	CH00017004	27/09/2021	570-3/00	130,16
PPG6H50	256230	CH00016027	28/09/2021	736-6/02	130,16
ODM7817	256230	CH00013769	28/09/2021	763-3/01	293,47
PPL3C22	256230	CH00016034	28/09/2021	763-3/01	293,47
ENF3191	256230	CH00015165	25/09/2021	545-2/06	195,23
MSB1549	256230	CH00016981	28/09/2021	554-1/02	195,23
OVF2793	256230	CH00018106	28/09/2021	555-0/00	130,16
ODB0J19	256230	CH00017254	28/09/2021	736-6/02	130,16
ODB0J19	256230	CH00015869	28/09/2021	709-9/01	195,23
MSN9276	256230	CH00017257	28/09/2021	763-3/01	293,47
EIL6967	256230	CH00018111	28/09/2021	545-2/06	195,23
PEE7E66	256230	CH00015873	28/09/2021	763-3/02	293,47
MTC0A16	256230	CH00018115	28/09/2021	550-9/00	130,16
MTS5B45	256230	CH00016037	29/09/2021	736-6/02	130,16
MQH6746	256230	CH00016038	29/09/2021	545-2/06	195,23
COP1469	256230	CH00015175	29/09/2021	604-1/02	195,23
MRE3238	256230	CH00015185	29/09/2021	545-2/01	195,23
KZOGC21	256230	CH00017025	29/09/2021	763-3/01	293,47
NZL7B78	256230	CH00017027	29/09/2021	763-3/01	293,47
LKO1B62	256230	CH00016995	29/09/2021	518-5/01	195,23
PPT0B31	256230	CH00017030	29/09/2021	763-3/01	293,47

ORJ1B33	256230	CH00017032	29/09/2021	763-3/01	293,47
PPL4912	256230	CH00017904	29/09/2021	518-5/01	195,23
PPP5J79	256230	CH00017039	29/09/2021	763-3/01	293,47
RBF3G04	256230	CH00017906	29/09/2021	763-3/01	293,47
KQZ9D94	256230	CH00015889	29/09/2021	545-2/06	195,23
MTB8369	256230	CH00017462	27/09/2021	554-1/02	195,23
MSB5719	256230	CH00017469	27/09/2021	545-2/01	195,23
MSH6158	256230	CH00017470	29/09/2021	554-1/02	195,23
OCW2H56	256230	CH00010189	30/09/2021	686-6/01	293,47
DKY6426	256230	CH00017917	30/09/2021	550-9/00	130,16
OLV1168	256230	CH00017919	30/09/2021	545-2/06	195,23
MRZ1947	256230	CH00010656	30/09/2021	555-0/00	130,16
GSY5395	256230	CH00017922	30/09/2021	545-2/06	195,23
RBG5J22	256230	CH00017282	30/09/2021	545-2/06	195,23
EIL6967	256230	CH00017924	30/09/2021	545-2/06	195,23
ODQ4546	256230	CH00017285	30/09/2021	763-3/01	293,47
OKX3A05	256230	CH00017286	30/09/2021	763-3/01	293,47
MRB2403	256230	CH00017925	30/09/2021	556-8/00	195,23
ODS9D52	256230	CH00017304	30/09/2021	763-3/02	293,47
MQE0096	256230	CH00017289	30/09/2021	763-3/01	293,47
OYF3J80	256230	CH00017291	30/09/2021	763-3/01	293,47
MTW7174	256230	CH00017927	30/09/2021	763-3/01	293,47
QRG1J33	256230	CH00017313	30/09/2021	736-6/02	130,16
QQU5E15	256230	CH00017053	30/09/2021	570-3/00	130,16
QRD6120	256230	CH00017055	30/09/2021	570-3/00	130,16
FFI4I89	256230	BO00065201	27/09/2021	763-3/02	293,47
MPZ2G76	256230	CH00017056	30/09/2021	570-3/00	130,16
ODD1591	256230	CH00016152	27/09/2021	545-2/01	195,23
MQZ8I19	256230	CH00016155	28/09/2021	545-2/06	195,23
QRFOC35	256230	CH00016157	28/09/2021	545-2/06	195,23
MTS5B50	256230	CH00016164	29/09/2021	554-1/02	195,23
OVK3403	256230	BO00060708	30/09/2021	550-9/00	130,16
QR11E72	256230	CH00013780	28/09/2021	555-0/00	130,16
ODK9258	256230	CH00017278	30/09/2021	556-8/00	195,23
ODD6926	256230	CH00017275	29/09/2021	703-0/01	293,47
GMF5F34	256230	CH00022192	30/11/2021	763-3/01	293,47
PPW4H20	256230	CH00022524	01/12/2021	763-3/01	293,47
OYI9114	256230	CH00022545	03/12/2021	763-3/01	293,47
PPL9730	256230	BO00060727	15/12/2021	587-8/00	130,16
MPZ3727	256230	CH00020428	13/12/2021	545-2/06	195,23
LPT7G16	256230	CH00020429	13/12/2021	545-2/01	195,23
MTX9597	256230	CH00016187	01/10/2021	762-5/02	293,47
MSP2485	256230	CH00016186	01/10/2021	762-5/01	293,47
PPD0926	256230	CH00016189	01/10/2021	555-0/00	130,16
BWN1488	256230	CH00018121	01/10/2021	555-0/00	130,16
LIM3H66	256230	CH00018124	01/10/2021	545-2/01	195,23
PPD0926	256230	CH00017811	01/10/2021	555-0/00	130,16
MRD3186	256230	CH00017824	01/10/2021	541-0/00	130,16
KWG4934	256230	CH00018142	01/10/2021	545-2/01	195,23
PPT3226	256230	CH00018007	01/10/2021	545-2/06	195,23
BUA6454	256230	BO00041728	01/10/2021	518-5/01	195,23
MSB6123	256230	CH00018134	01/10/2021	555-0/00	130,16

BUA6454	256230	BO00041730	01/10/2021	763-3/02	293,47
BUA6454	256230	BO00041729	01/10/2021	653-0/00	195,23
MSX6496	256230	CH00017064	01/10/2021	545-2/06	195,23
FOJ4389	256230	CH00018004	01/10/2021	554-1/02	195,23
EIL6967	256230	CH00017298	01/10/2021	545-2/06	195,23
MRJ8135	256230	CH00017328	01/10/2021	555-0/00	130,16
PPP1979	256230	CH00018001	01/10/2021	554-1/01	195,23
MPL3262	256230	BO00044235	24/12/2021	736-6/02	130,16

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000371/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODK5158	256230	CH00022408	10/03/2022	763-3/01
PQL8661	256230	CH00023737	02/02/2022	545-2/01
KWS8B18	256230	CH00024210	02/02/2022	545-2/06
MTH2217	256230	CH00024216	02/02/2022	554-1/02
MTX7865	256230	CH00024225	02/02/2022	554-1/02
KMO2478	256230	CH00024230	02/02/2022	554-1/02
ODN2213	256230	CH00024403	02/02/2022	763-3/01
PPZ4929	256230	CH00024239	04/02/2022	581-9/06
QYG2C05	256230	CH00023259	10/02/2022	570-3/00

LQF3761	256230	CH00023265	10/02/2022	570-3/00
PPV6H44	256230	CH00024464	10/02/2022	570-3/00
MPW9083	256230	CH00023268	10/02/2022	570-3/00
ODO6B29	256230	CH00024488	11/02/2022	763-3/01
GYR0614	256230	CH00024494	11/02/2022	763-3/01
MQW3179	256230	CH00024934	14/02/2022	763-3/01
AJP6930	256230	CH00024259	07/02/2022	554-1/02
ODE5387	256230	CH00024290	14/02/2022	554-1/02
MQG2972	256230	CH00024300	18/02/2022	541-0/00
ODN5278	256230	CH00025113	21/02/2022	554-1/02
HR0H22	256230	CH00023341	23/02/2022	545-2/06
KNC5B19	256230	CH00023030	24/02/2022	762-5/01
MTU3467	256230	CH00025424	26/02/2022	604-1/02
RBE3B61	256230	CH00025177	25/02/2022	556-8/00
LOJ9098	256230	CH00023042	03/03/2022	762-5/01

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000382/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	
				INFRAÇÃO	VALOR
QFE9G15	256230	CH00014143	27/10/2021	546-0/00	130,16
AII3762	256230	CH00019219	25/10/2021	545-2/01	195,23
MRX6702	256230	CH00010660	03/10/2021	556-8/00	195,23
HDU5C39	256230	CH00016170	30/09/2021	554-1/02	195,23
OVL5073	256230	CH00017472	29/09/2021	541-0/00	130,16
MSU3571	256230	CH00016048	29/09/2021	763-3/01	293,47
MSS2461	256230	CH00016970	28/09/2021	554-1/02	195,23

LLR3H77	256230	CH00017259	28/09/2021	763-3/01	293,47
MQX7672	256230	CH00017301	30/09/2021	736-6/02	130,16
PYM2D64	256230	CH00016185	01/10/2021	554-1/02	195,23
POR0477	256230	CH00018126	01/10/2021	547-9/00	130,16
MSH3819	256230	CH00018021	04/10/2021	554-1/01	195,23
MEI6050	256230	CH00018024	04/10/2021	554-1/02	195,23
MTY8416	256230	CH00017324	01/10/2021	705-6/01	293,47
MRR3500	256230	CH00017072	05/10/2021	656-4/00	293,47
ODL3263	256230	CH00018055	06/10/2021	556-8/00	195,23
KXJ0821	256230	CH00017294	30/09/2021	763-3/01	293,47
MTW0C35	256230	CH00019745	22/10/2021	566-5/00	130,16
MRE3785	256230	CH00011154	16/07/2021	762-5/02	293,47
PPW1843	256230	BO00044230	05/08/2021	523-1/01	130,16
PPC4A96	256230	CH00012715	06/08/2021	556-8/00	195,23
PPN4005	256230	CH00013135	11/08/2021	518-5/01	195,23
RBB1D71	256230	CH00013148	12/08/2021	763-3/01	293,47
RBA9A86	256230	CH00012202	12/08/2021	545-2/06	195,23
MSU0J99	256230	CH00011294	12/08/2021	545-2/01	195,23
ODE1868	256230	CH00010117	16/08/2021	545-2/01	195,23
QRG0E02	256230	CH00012646	11/08/2021	545-2/01	195,23
LKX7869	256230	CH00014358	27/08/2021	554-1/02	195,23
ODL6988	256230	CH00011618	08/09/2021	736-6/02	130,16
MRN5729	256230	CH00015349	14/09/2021	545-2/01	195,23
LSG0953	256230	CH00016344	14/09/2021	554-1/02	195,23
ODA4463	256230	CH00015278	15/09/2021	763-3/01	293,47
KPN5B26	256230	CH00016209	16/09/2021	554-1/02	195,23
QRJ1D21	256230	CH00015584	16/09/2021	545-2/06	195,23
PPW7J01	256230	CH00017104	16/09/2021	554-1/01	195,23
QRL3J87	256230	CH00015589	16/09/2021	545-2/01	195,23
GYH6F24	256230	CH00016811	16/09/2021	554-1/02	195,23
MRS1733	256230	CH00016480	22/09/2021	554-1/02	195,23
MQK1759	256230	CH00017180	23/09/2021	545-2/06	195,23
QRG1H85	256230	CH00017185	23/09/2021	545-2/06	195,23
MTU9E16	256230	CH00020172	21/10/2021	554-1/02	195,23
LLK6761	256230	CH00016789	28/10/2021	555-0/00	130,16
JPZ4463	256230	CH00010524	06/07/2021	566-5/00	130,16
AJT6C69	256230	CH00010341	05/07/2021	554-1/02	195,23
MSJ4105	256230	CH00015118	20/09/2021	545-2/01	195,23
MQH9700	256230	CH00013767	25/09/2021	545-2/01	195,23
ODO7879	256230	CH00016936	27/09/2021	554-1/02	195,23
OVJ3768	256230	CH00015160	25/09/2021	555-0/00	130,16
OYE2869	256230	CH00017456	27/09/2021	545-2/01	195,23
PYA0J82	256230	CH00017459	27/09/2021	545-2/06	195,23
KZL3392	256230	CH00016174	27/09/2021	762-5/02	293,47
KPX2729	256230	CH00016145	27/09/2021	554-1/02	195,23
LQR2C79	256230	CH00016153	27/09/2021	545-2/01	195,23
KVA9021	256230	CH00019296	03/11/2021	554-1/02	195,23
PPV9D55	256230	CH00018958	04/11/2021	545-2/01	195,23
ODF5970	256230	CH00013949	04/11/2021	574-6/03	130,16
MPS9051	256230	CH00019612	06/11/2021	545-2/06	195,23
QNV5G61	256230	CH00014166	08/11/2021	545-2/01	195,23
PPS3E50	256230	CH00013957	08/11/2021	763-3/01	293,47

MSN1768	256230	CH00020083	19/11/2021	736-6/02	130,16
PPW2041	256230	CH00020880	24/11/2021	554-1/02	195,23
PPJ4D58	256230	CH00021225	29/11/2021	736-6/02	130,16
PPH3342	256230	CH00022020	29/11/2021	556-8/00	195,23
OYF5123	256230	CH00022179	29/11/2021	556-8/00	195,23
MSH7868	256230	CH00022025	29/11/2021	570-3/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado da **Tomada de Preços nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas localizadas no bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESA CLASSIFICADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 444.696,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/04/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão de DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª Instância dos processos abaixo relacionados, proferida pela Procuradoria-Geral do Município, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo respectivo AUTUADO

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à empresa Reclamada.

Processo: 150/2019

Autuado: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

Fantasia: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e IV; 30; 31 e 37, *caput* e § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso V; 13, Incisos I e VI e 14, todos do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, vez que

notificada para prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados pelo reclamante, a empresa em destaque não se manifestou nos autos.

Valor: Fica mantida a pena aplicada à empresa em Decisão de Primeira Instância, perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Processo: 151/2019

Autuado: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

Fantasia: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e IV; 30; 31 e 37, *caput* e § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso V; 13, Incisos I e VI e 14, todos do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, vez que notificada para prestar esclarecimentos acerca dos fatos narrados pelo reclamante, a empresa em destaque não se manifestou nos autos.

Valor: Fica mantida a pena aplicada à empresa em Decisão de Primeira Instância, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Processo: 167/2019

Autuado: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

Fantasia: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e IV; 30; 31 e 37, *caput* e § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso V; 13, Incisos I e VI e 14, todos do Decreto nº 2.181/97.

Valor: Fica mantida a pena aplicada à empresa em Decisão de Primeira Instância, perfazendo o valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Processo: 239/2019

Autuado: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

Fantasia: A.S. AZEVEDO REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 30.431.623/0001-80

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e IV; 30; 31 e 37, *caput* e § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso V; 13, Incisos I e VI e 14, todos do Decreto nº 2.181/97.

Valor: Fica mantida a pena aplicada à empresa em Decisão de Primeira Instância, perfazendo o valor total de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

FABIANO COSTA PIMENTEL
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 31.480/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS;
II – CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;
III – ROGERIO CORREA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – CAMILA DOS REIA PENHA;
II – PEDRO HENRIQUE FERREIRA V. REIS;
III – SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS;
IV – CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;
V – PAULA TEIXEIRA GARRUTH;
VI – THIAGO ATHAYDE VIANA;
VII – TAMARA MOURETH ROSA;
VIII – ANA RITA SANCHES R. SILVA;
IX – JANEMAR C. BRAGA LEMOS;
X – LÍVIA MARCHEZI BORGES.

Art. 4º - A presente portaria terá vigência do dia 06 de abril ao dia 06 de maio de 2022, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 187 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – LAÍS DO ROSÁRIO DECOOTHÉ;
II – ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA;
III – IRENE POZI MACHADO.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora LAÍS DO ROSÁRIO DECOOTHÉ;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos

servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – DILENA CLAUDIA T. MODESTO;
II – ALBANA DE SOUZA MATTOS;
III – OZANI GOMES DE MATOS;
IV – PABLO LORDES DIAS;
V – PAULA TEIXEIRA GARRUTH;
VI – THIAGO ATHAYDE VIANA;
VII – IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL;
VIII – REGINALDO TADDEI FIÓRIO;
IX – ROSA DE LIMA C. HEMERLY;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência do dia 06 de abril ao dia 06 de maio de 2022, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 188 / 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
II – SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES;
III – PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;
II – WAGNER BAPTISTA RUBIM;
III – ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO;
IV – ANA RIAT SANCHES R. SILVA;
V – ROGÉRIO CORREA;
VI – DILENA CLAUDIA T. MODESTO;
VII – TAMARA MOURETH ROSA;
VIII – ALBANA DE SOUZA MATTOS;
IX – PABLO LORDES DIAS;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência do dia 06 de abril ao dia

06 de maio de 2022, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 189/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 05/04/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ANGELA MARIA SILVA	AGP 06	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 190/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 04/04/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS GOMES	AGP 08	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 191/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes nos períodos 05/04/2022 a 07/04/2022 e 28/04/2022 a 29/04/2022 (05 dias), não usufruída no período concessivo, ao servidor Wagner Baptista Rubim, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 041/2021, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 415/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 65 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Art. 65 – Antes do início da sessão, o Presidente solicitará ao Secretário que faça a chamada dos Vereadores, só a iniciando se presente, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

§ 1º A chamada dos Vereadores se fará pelos seus respectivos nomes parlamentares (nome de registro político, utilizado na eleição), em ordem alfabética, podendo o Vereador comunicar à Mesa Diretora, através de requerimento, salvo, a juízo do Presidente da Casa legislativa, em casos especiais que justifiquem a alteração;

§ 2º – Não alcançando o “quorum” acima fixado, o Presidente aguardará durante quinze minutos, e, persistindo a falta de “quorum”, mandará lavrar ata, consignando os nomes dos Vereadores ausentes e presentes, sendo esta assinada por todos os presentes.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de abril de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

LÉO CAMARGO
Vice-Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE
Primeiro Secretário

SANDRO DELLABELLA FERREIRA
Segundo Secretário

AVISO DE PREGÃO 05/2022

PREGÃO nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração, implantação e acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Mapa de Risco; Assessoria em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, revisão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Assessoria, consultoria e coordenação do Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional – PCMSO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP; Realização de exames periódicos clínicos e complementares, perícias médicas, para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função (READAPTAÇÃO), admissionais e demissionais; aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
DIA: 19/04/2022 HORA: 10:00 horas
Credenciamento: Dia:19/04/2022 até as 10:00h
Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

A SOARES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.023.687/0001-93, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO, (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do protocolo nº 621/2021, para as atividades de 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, Incluindo oficinas mecânicas e 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 463, IBC – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1192022FAT

DAM: 3492

EXTRATO DE LICENÇA

CERVEJARIA GAVA LTDA, CNPJ 44.351.017/0001-69, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 08/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) , por meio do processo nº.2780/2022, com validade até 08/03/2024, para a atividade de 16.04 – Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal, localizada na R. Principal, S/N, Burarama, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1332022FAT

DAM: 3712

EXTRATO DE LICENÇA

JOSÉ CARLOS BONADIMAN DELPUPO, CNPJ 06.218.509/0001-91, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 43/2014, por meio do processo nº.252866/2021, com validade até 16/03/2027, para a atividade de 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Av. Domingos Alcino Dadalto, nº501, IBC, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1352022FAT

DAM:3714